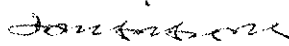


**DECISÃO DE DEFINIÇÃO DE ÂMBITO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL**

Identificação	
Designação do Projeto:	Empreendimento "Panoramic Natura Hotel"
Fase em que se encontra o Projeto:	Estudo Prévio
Enquadramento no regime jurídico de AIA	Artigo 1º, nº 3, alínea i)
Tipologia de Projeto:	Anexo II, nº.12, alínea c)
Localização:	Zambujeira, Monte Francisco, concelho de Castro Marim
Proponente:	José Eduardo Marques Celorico Drago
Entidade licenciadora:	Câmara Municipal de Castro Marim
Autoridade de AIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

<b>Decisão:</b>	A PDA cumpre, na generalidade, as normas técnicas relativas à estrutura, metodologia e conteúdo do EIA
-----------------	--

<b>Aspetos adicionais a integrar no EIA</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Para além do proposto na PDA, deverão ser estudados e apresentados no EIA, os aspetos referidos no parecer da CA inseridos nos capítulos seguintes da PDA:                     <ul style="list-style-type: none"> <li>● 2. Definição e descrição do Projeto Esclarecimento sobre os Projetos associados ou complementares</li> <li>● 3. Alternativas do Projeto Indicação de alternativas de projeto para além das relacionadas com o Património Arqueológico</li> <li>● 4. Identificação das questões significativas Relevância de fatores</li> <li>● 5. Pormenorização de metodologias de análise Alargamento da área de estudo Recursos Hídricos Biodiversidade Socioeconomia Ordenamento do Território e Uso dos Solos. Resíduos</li> <li>● 6. Proposta metodológica para avaliação de impactes</li> <li>● 7. Proposta metodológica para a elaboração do plano geral de monitorização</li> </ul> </li> <li>2. Igualmente, e relativamente às entidades externas consultadas, deverá ser dado cumprimento aos aspetos por estas referidos e constantes do parecer da CA.</li> </ol>
---	--

<b>Validade da DDA:</b>	Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, a presente DDA caduca, se decorridos dois anos a contar da presente data, não tiver sido iniciado o procedimento de avaliação do respetivo EIA.
<b>Data:</b>	23.12.2013
<b>Assinatura:</b>	<p style="text-align: center;"><b>O Presidente da CCDR Algarve</b></p> <p style="text-align: center;"> David Santos</p>

Anexo: Parecer da Comissão de Avaliação